



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº. 042/2023**

**De: 28 de Março de 2023**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000042/2023 5-SUPLEM. 0136-04.003.04.122.0008.1061.449052000000	15.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000042/2023 5-SUPLEM. 0417-07.001.12.365.1007.2283.449051000000	185.000,00
000042/2023 5-SUPLEM. 0423-07.001.12.365.1007.2839.339030000000	70.000,00
000042/2023 5-SUPLEM. 0405-07.001.12.361.0013.2260.339030000000	80.000,00
000042/2023 5-SUPLEM. 0385-07.001.12.122.0018.2850.339030000000	40.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>

### **ANULA**

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000042/2023 6-REDUCAO 0531-08.003.15.451.0037.1381.449051000000	15.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000042/2023 6-REDUCAO 0395-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	80.000,00
000042/2023 6-REDUCAO 0421-07.001.12.365.1007.2839.319094000000	70.000,00
000042/2023 6-REDUCAO 0404-07.001.12.361.0013.2260.319094000000	35.000,00
000042/2023 6-REDUCAO 0374-07.001.12.122.0018.1260.449052000000	110.000,00
000042/2023 6-REDUCAO 0407-07.001.12.361.0013.2260.339036000000	80.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Março de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**